

RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS

Decreto nº 6010 de 22-04-1980

Protocolado nº 4718 de 15-02-1980 em nome de vereador Adauto Ribeiro de Melo e Outros

Formada pela rua 6 do Distrito de Nova Aparecida

Início na rua Afonso Legaz Garcia

Término na rua Amantino de Freitas

Distrito de Nova Aparecida

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira.

JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS

Jurandir Ferraz de Campos nasceu em Campinas, a 20-12-1944 e faleceu a 20-09-1975. Jurandir sempre teve seu espírito jovem e comunicativo, fazendo amizade com facilidade, sendo querido pela população de todo o Distrito de Nova Aparecida. Sendo motorista, sempre estava pronto para atender a alguma emergência, com cortezia e boa vontade. Como esportista, tornou-se popular, constituindo-se mesmo no ídolo da torcida, jogando futebol em defesa do clube do Distrito. Guindado ao cargo de Presidente da Sociedade dos Amigos do Bairro de Nova Aparecida, teve destacada atuação e mercê seu dinamismo, conseguiu a concretização de diversos melhoramentos.



DECRETO N.º 6010 DE 22 DE ABRIL DE 1980.

DENOMINA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS UMA VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA.

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica denominada RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS a Rua 6 do Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua Afonso Legaz Garcia e término na divisa do loteamento.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

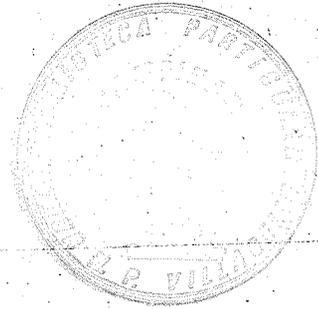
PAÇO MUNICIPAL, 22 de abril de 1980.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 4718, de 15 de fevereiro de 1980, em nome de Adauto Ribeiro de Melo e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 1980.



Para chamar- RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS

Justificativa: Por seu espirito joven e comunicativo, ocupou varias vezes o cargo de Presidente da entidade, com seu dinamismo trouxe varis melhoramentos para a Sociedade e foi um dos idolos como jogador de futebol.

RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS

PARA EFEITO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOSNOME: JURANDIR FERRAZ DE CAMPOSFILIAÇÃO: LAURIVAL FERRAZ DE CAMPOSLOCAL DE NASCIMENTO: CAMPINAS, em 20 Dezembro de 1.944DATA DO FALECIMENTO: 20 Setembro de 1.975PROFISSÃO QUE EXERCEU: Motorista AutônomoONDE RESIDIA: Batista Raffi N 3, Distrito Nova AparecidaHISTÓRICO

O seu espírito jovem e comunicativo ocupou várias vezes o Cargo de Presidente da Sociedade Amigos do Bairro de Nova Aparecida, e com seu dinamismo trouxe vários melhoramentos e como desportista emprestou toda sua colaboração ao esporte local tendo sido um dos ídolos como jogador de futebol.

(Denominação dada pelo Decreto 6.010, de 22-abril-1980,

Jurandir Ferraz de Campos
 à rua 6 do Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua Afonso Legaz Garcia e término na divisa do loteamento).